



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
DIRETORIA

EDITAL Nº 1603/2022/ENFERMAGEM-DIR-UFMG

Processo nº 23072.200199/2022-40

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ACADÊMICOS 2022 – LIGA ACADÊMICA DE GESTÃO EM SAÚDE

A Diretoria da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, faz saber que, no período de **23 de setembro a 30 de setembro de 2022** estarão abertas as inscrições para seleção de acadêmicos e acadêmicas para a Liga Acadêmica de Gestão em Saúde (LAGES). A LAGES tem como foco promover o conhecimento a partir do desenvolvimento de atividades interdisciplinares, que possibilitem o diálogo entre as grandes áreas do Curso de Graduação em Gestão de Serviços de Saúde: Saúde, Administração, Economia, Demografia e Contabilidade. Contatos para mais informações: Instagram: @lagesufmg; e-mail: lagesufmg@gmail.com.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 23/09/2022 a 30/09/2022, exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/zKnmWhMhSR5DYJ1v5>

1.2 Documentação exigida (a ser anexada no formulário eletrônico):

- Link *Curriculum Lattes*;
- Histórico Escolar comprovando disciplinas em curso.

1.3 O não recebimento dos documentos exigidos remeterá na desclassificação do (a) candidato (a).

2. DOS REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)

2.1 Poderão inscrever-se discentes regularmente matriculados (as) em cursos ofertados na UFMG, de todos os períodos, e, os quais serão designados membros efetivos, após a aprovação no processo seletivo, conforme artigo 25 do Estatuto da LAGES. Os (as) discentes deverão ter disponibilidade para permanecer na LAGES por no mínimo 6 (seis) meses e ter cursado ou estar cursando a disciplina de Metodologia Científica ou disciplina com conteúdo equivalente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo ocorrerá mediante entrevista conduzida por membros da Diretoria e análise de *Curriculum* e Histórico Escolar.

3.2 A entrevista ocorrerá via Plataforma *Teams* em data e hora a serem acordadas entre a Diretoria da LAGES e o (a) candidato (a). O tempo máximo da entrevista é de quinze minutos.

3.3 Serão ofertadas 15 vagas.

4. DO DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Considerar-se-ão aprovados (as) os candidatos (as) que obtiverem análise curricular satisfatória e bom desempenho na entrevista. E, como critério de desempate, escolher-se-á o (a) candidato (a) que estiver mais próximo da conclusão do curso.

4.2 O resultado final será divulgado através dos e-mails cadastrados, pelo site da Escola de Enfermagem e pelo instagram da LAGES.

4.3 A divulgação da lista de candidatos (as) aprovados (as) será feita por ordem alfabética e não por ordem de classificação.

5. DAS ATIVIDADES DA LAGES E ATRIBUIÇÕES DOS LIGANTES

5.1 As reuniões da LAGES ocorrerão quinzenalmente às sextas-feiras, de 18h às 19h, via plataforma virtual *Microsof Team*, presencialmente ou em modelo híbrido.

5.2 Os (as) acadêmicos (as) torna-se-ão membros da LAGES de forma eletiva e cientes de que é obrigatória a aceitação e cumprimento dos termos do Estatuto e do Regimento Interno de funcionamento da LAGES. O Estatuto da LAGES está disponível para consulta no seguinte link: <http://www.encurtador.com.br/bgnu9>.

5.3 As atividades de ensino, pesquisa e extensão da LAGES poderão ser realizadas nas dependências da UFMG e em outros espaços/instituições vinculados à Escola de Enfermagem da UFMG. As propostas de atividades serão submetidas às instituições para análise, aprovação e registro, de acordo com as normas de cada instituição.

5.4 A LAGES exige de seus membros uma carga horária mínima anual de 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas atividades realizadas, referente à qual será fornecido um certificado de participação naquele período.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	23/09/2022 a 03/10/2022
Divulgação das inscrições deferidas juntamente com as datas e horários das entrevistas	04/10/2022
Entrevistas	05/10/2022 a 06/10/2022
Divulgação do resultado final	08/10/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O (a) discente será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e aquele que submeter dados incorretos, incompletos ou inverídicos no ato da inscrição, será automaticamente desclassificado (a).

7.2 A Diretoria da LAGES não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento de rede.

7.3 Casos não previstos neste edital serão analisados pela Diretoria da LAGES.

7.4 A Diretoria da LAGES se reserva no direito de cancelar o Processo Seletivo a qualquer momento devido à inviabilidade para realização do mesmo, a partir de justificativa prévia aos (às) inscritos (as).

7.5 Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022.

Profa. Sônia Maria Soares

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Soares, Diretor(a) de unidade**, em 23/09/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **1778722** e o código CRC **F452C26D**.
